



Organização: Reis & Reis Auditores Associados

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Passos/MG no uso de suas atribuições legais torna público que fará realizar Concurso Público de Provas Objetivas, Provas Práticas e Prova de Títulos, para preenchimento de vagas existentes do quadro permanente de servidores municipais de acordo com as normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em especial a Instrução Normativa nº 05/2007, alterada pela IN nº 04/2008 e IN nº 08/2009 e Súmula nº 116 e, em consonância com a Legislação Municipal, em especial a Lei Orgânica do Município de Passos/MG; Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas do Município de Passos – Lei Complementar nº 021/2006; Estrutura Organizacional e Administrativa do SAAE e Plano de Cargos e Vencimentos – Lei nº 107/2022; Lei nº 3677/2021, dispõe sobre a reserva de cotas raciais para o ingresso de negros e negras no serviço público municipal; e alterações posteriores, conforme disposto neste edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa Reis & Reis Auditores Associados, com central de atendimento ao candidato à Rodovia Januário Carneiro, 876, Sala 304, Center Ville Empresarial, Nova Lima/MG CEP 34.004-642, telefone (31) 3213-0060. Horário do expediente de 09h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min.
- **1.2** Os atos de abertura do presente Concurso Público, as retificações, o resultado final e a homologação do Resultado Final, e todos os demais atos decisórios serão publicados no Diário Oficial de Minas Gerais e no Jornal Folha da Manhã, no quadro de avisos do SAAE de Passos e nos sites: www.reisauditores.com.br e www.saaepassos.com.br.
- **1.3** O Edital completo e respectivas retificações serão publicados na íntegra, no quadro de avisos do SAAE de Passos, localizado na Praça Monsenhor Messias Bragança, 131 Centro, Passos/MG CEP: 37.900-084 e nos sites www.reisauditores.com.br e www.saaepassos.com.br.
- **1.4** Os meios oficiais de divulgação dos atos deste Concurso Público estão identificados no Subitem 1.2.
- **1.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato**, informar-se sobre quaisquer retificações, resultados, julgamentos de recursos, atos ocorridos e etapas deste Concurso Público através dos meios oficiais de divulgação definidos nos **Subitens 1.2 e 1.3.**
- 1.6 Não haverá avisos pelos correios ou e-mails dos atos deste Concurso Público, presumindo-se que os candidatos estão cientes dos atos concernentes nos termos dispostos nos **Subitens de 1.2** a 1.4.
- **1.7** Todas as etapas deste concurso serão realizadas na cidade de Passos/MG e, eventualmente, se a capacidade das unidades escolares não for suficiente para atender a todos os inscritos nesta cidade, serão também realizadas nas cidades circunvizinhas que apresentam estrutura física funcional, atendendo, assim, às necessidades do processo de seleção.





Organização: Reis & Reis Auditores Associados

- 1.8 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.
- **1.9** Os Cargos, Números de Vagas, Vencimentos Iniciais, Requisitos Mínimos, Carga Horária e Taxa de Inscrição são os constantes do **Anexo I** do presente Edital.
- **1.10** Os Cargos, Tipos de Provas, Nº de Questões e Peso são os constantes do **Anexo II** do presente Edital.
- **1.11** O Cronograma do Concurso Público é o constante do **Anexo III** do presente Edital, cujas datas deverão ser rigorosamente respeitadas.
- **1.12** O Conteúdo Programático é o constate do **Anexo IV** do presente Edital.
- **1.13** A Atribuição dos Cargos é o constante do **Anexo V** do presente Edital.
- 1.14 O Modelo de Procuração é o constante do Anexo VI do presente Edital.
- **1.15** O Modelo de Formulário para Interposição de Recurso é o constante do **Anexo VII** do presente Edital.
- **1.16** O Modelo de Formulário para a solicitação da Isenção é o constante do **Anexo VIII** do presente Edital.
- **1.17** O Modelo de Formulário para solicitação de Condição Especial consta no **Anexo IX** do presente Edital.
- **1.18** O Modelo de Formulário para o Laudo Médico para Pessoa com Deficiência PCD, consta no **Anexo X** do presente Edital.
- **1.19** O Modelo de Formulário para o encaminhamento dos Títulos consta no **Anexo XI** do presente edital.
- **1.20** Este Concurso Público será coordenado pela Comissão Especial de Concurso Público, instituída pela Portaria nº **024/2022 SAAE-PAS**, de **21 de setembro de 2022**.

2 - DO REGIME JURÍDICO E DO LOCAL DE TRABALHO

- 2.1 O Regime Jurídico único dos Servidores Públicos do SAAE de Passos é o Estatutário.
- **2.2** Local de Trabalho: SAAE de Passos, conforme necessidade da Administração.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA INVESTIDURA NO CARGO

- **3.1** Para a investidura no cargo público, o candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital, deverá atender as seguintes exigências:
- a) Ser brasileiro (nato ou naturalizado) ou português com residência permanente no País se houver





Organização: Reis & Reis Auditores Associados

reciprocidade em favor dos brasileiros (art. 12 da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436/72);

- b) Ser aprovado neste Concurso Público;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais, se eleitor (ambos os sexos);
- d) Estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
- e) Estar em gozo dos direitos políticos;
- f) Possuir, na data da nomeação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- **g)** Aptidões físicas e mentais, a serem comprovadas mediante apresentação de atestado médico emitido por médico devidamente habilitado, podendo a qualquer tempo ser verificada a veracidade das informações pelo SAAE de Passos;
- h) Estar ciente que deverá possuir, na data da nomeação, a qualificação mínima exigida para o cargo constante do Anexo I e apresentar a documentação determinada no Subitem 11.14 do presente Edital, sob pena de não ser empossado no cargo;
- i) Não ser aposentado por invalidez, ter aposentadoria especial para o mesmo cargo ou estar com idade de aposentadoria compulsória;
- j) No ato da nomeação o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
- k) Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no Anexo I do presente Edital são essenciais para provimento do cargo, devendo o candidato, na ocasião da posse, apresentar os documentos exigidos ao Setor responsável do SAAE de Passos. No caso do não cumprimento de todas as referidas exigências, o candidato perderá o direito a vaga;
- I) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

4 - DAS INSCRIÇÕES

- **4.1.1** As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.
- **4.1.2** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- **4.1.3** Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.
- **4.1.4** A inscrição efetuada via internet ou presencial somente será validada após a constatação do pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital. O pagamento após a data de vencimento implica o **cancelamento** da inscrição.
- **4.1.5** A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através do boleto bancário.
- **4.1.6** É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.
- **4.1.7** Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.
- **4.1.8** O candidato não deverá efetuar o **agendamento** de pagamento de sua inscrição, sob pena





Organização: Reis & Reis Auditores Associados

de não ter sua inscrição deferida caso o pagamento não seja efetivado.

- **4.1.9** O valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato, salvo nas hipóteses de cancelamento, suspensão, anulação, adiamento do concurso, exclusão de cargos, pagamento em duplicidade, alteração da data das provas, pagamento extemporâneo da taxa de inscrição e outras situações inesperadas.
- **4.1.10** O candidato é o único responsável pelos dados informados por ele no ato da inscrição.
- **4.1.11** A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou documentos, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- **4.1.12** A inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.
- **4.1.13 Os candidatos não poderão concorrer para mais de um cargo.** Em caso de inscrições pela INTERNET, caso seja feita mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, será considerada a última inscrição efetuada que tenha sido pago o boleto bancário.
- **4.1.14** Efetivado o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção referente ao cargo.
- **4.1.15** Em nenhuma hipótese será aceita transferência de inscrições entre pessoas, alteração de locais de realização das provas e alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de portador de deficiência.
- **4.1.16** As inscrições serão realizadas de forma presencial ou via internet, conforme descrito nos **Subitens 4.2 e 4.3** respectivamente. As inscrições por Fax, Correio, E-mail ou outra forma diferente não serão acatadas.
- **4.1.17** No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Reis & Reis Auditores Associados procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição. O formulário estará em posse do Coordenador da Reis & Reis Auditores Associados.
- **4.1.18** A inclusão de que trata o **Subitem 4.1.17** será realizada de forma condicional e será confirmada pela Reis & Reis Auditores Associados, na fase de Julgamento das Provas Objetivas de Múltipla Escolha, com intuito de verificar a pertinência da referida inclusão. Constatada a **improcedência da inscrição**, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- **4.1.19** Compete à Reis & Reis Auditores Associados em conjunto com a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público, o indeferimento das inscrições quando ocorrerem irregularidades, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.





Organização: Reis & Reis Auditores Associados

- **4.1.20** A Reis & Reis Auditores Associados divulgará, conforme **Subitem 1.3**, a Lista de Deferimento das Inscrições. A data da divulgação estará de acordo o **Anexo III Cronograma** deste Edital.
- **4.1.21** Após a divulgação da Lista de Deferimento das Inscrições, o candidato, tendo pago sua taxa de inscrição e a mesma não sendo deferida, disporá de prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de divulgação do resultado para interpor recurso sobre o indeferimento das Inscrições. O candidato poderá interpor recurso no site www.reisauditores.com.br. Os procedimentos do site da Reis & Reis Auditores Associados estará disponível no **Item 9** deste Edital ou entrar em contato com nosso call center via telefone (31)3213-0060.
- 4.1.22 Para confirmação da Inscrição o candidato deverá observar a data estabelecida no Anexo III
 Cronograma, para realizar a impressão do CI (Cartão de Inscrição).
- **4.1.23** As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), cargo, assim como orientações para realização das provas, estarão disponíveis de acordo com o estabelecido no **Anexo III Cronograma**.
- 4.1.24 O CI (Cartão de Inscrição) não será enviado ao endereço informado pelo candidato no ato de inscrição. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

4.2 - DA INSCRIÇÃO PRESENCIAL

- a) <u>LOCAL</u>: SAAE de Passos, localizado na Praça Monsenhor Messias Bragança, 131 Centro, Passos/MG CEP: 37.900-084.
- b) <u>PERÍODO:</u> DE: **29/11/2022 a 28/12/2022 e <u>NO HORÁRIO DE</u>**: 08h00min. às 11h00min e de 13h00min. às 16h00min.
- **4.2.1** O candidato deverá apresentar o original da cédula de identidade ou outro documento equivalente, de valor legal e o original do documento de CPF e informar ao atendente o cargo optado, bem como todos os dados necessários para a efetivação da inscrição.
- **4.2.2** O candidato que não puder comparecer pessoalmente, no local de atendimento presencial, para efetuar sua inscrição, poderá constituir um procurador, conforme Modelo de Procuração constante do **Anexo VI** deste Edital.
- **4.2.3** O procurador, portando seus documentos originais, devidamente constituído, deverá apresentar no ato da inscrição o **instrumento legal de procuração (Anexo VI)**, acompanhado dos **documentos do candidato**, conforme mencionado no **Subitem 4.2.1**.
- **4.2.4** O candidato ou o procurador devidamente autorizado, ao conferir a conclusão da inscrição, automaticamente, declara que preenche todos os requisitos constantes dos atos disciplinadores do Concurso Público, e que está ciente dos critérios exigidos para a investidura no cargo escolhido.





Organização: Reis & Reis Auditores Associados

4.2.5 Após efetivado o preenchimento e a finalização da inscrição, esta somente será validada após a confirmação do pagamento do **boleto bancário** referente à taxa de inscrição emitido no ato da inscrição, até a data limite que é **29/12/2022**.

4.3 - DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

- **4.3.1** Será admitida a inscrição via INTERNET, no endereço eletrônico <u>www.reisauditores.com.br</u>, no período de **29/11/2022 a 28/12/2022** desde que efetuar seu pagamento até o dia **29/12/2022** através **de "Boleto Bancário"** a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no endereço www.reisauditores.com.br.
- **4.3.2** Procedimentos para inscrição:
- a) Acesse o site www.reisauditores.com.br;
- b) Posicione a seta do mouse em Concursos Públicos, após clique "Em Andamento";
- c) Dentre a listagem de Concursos, escolha o Concurso Público do SAAE de Passos;
- d) Clique em "fazer inscrição", logo após abrirá uma caixa de diálogo, para você digitar seu CPF;
- e) Em seguida faça o procedimento de cadastro no site;
- f) Escolha o cargo, faça os procedimentos necessários e finalize a inscrição;
- g) O boleto bancário irá aparecer automaticamente, confira os dados e faça a impressão do mesmo;
- h) Faça o pagamento em casas lotéricas, bancos ou qualquer outro credenciado à Rede Bancária;
- i) No mínimo 03 dias úteis para validação e confirmação do pagamento;
- j) Lembrando que a confirmação será após o pagamento do Boleto Bancário.
- **4.3.3** O candidato poderá gerar a segunda via do boleto, até às 23h59min do último dia para pagamento da taxa de inscrição. Esta opção só estará disponível para os candidatos que se inscreverem dentro do prazo previsto no **Subitem 4.3.1.**
- **4.3.4** A Reis & Reis Auditores Associados, não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora.
- **4.3.5** Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site www.reisauditores.com.br e seguir os procedimentos do **Subitem 4.3.2** e as **alíneas** de **A J**. Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá consultar o "Manual de como realizar a sua Inscrição", disponível na página inicial do site ou entrar em contato com a empresa através de e-mail, acessando o link "Fale Conosco" do site e selecionando o Departamento "Concurso" ou através do telefone (31) 3213-0060.

4.4 - DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.4.1 Considerando os princípios fundamentais estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o candidato de baixa renda ou desempregado, que seja capaz de comprovar insuficiência de recursos financeiros, em razão de limitações de ordem financeira, e desde que não possa arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem que comprometa o





Organização: Reis & Reis Auditores Associados

sustento próprio e de sua família, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

- **4.4.2** A caracterização da hipossuficiência está condicionada à declaração expressa do candidato, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO SEU TEOR.
- **4.4.3** O candidato poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente nos dias **29/11/2022 a 05/12/2022.**
- **4.4.4** Para requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá enviar:
- I. Formulário de Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição (Anexo VIII), devidamente datado e assinado pelo requerente ou Declaração conforme Lei 7.115/1983, que atende à condição membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/07, deste item por meio de declaração (de próprio punho, datilografada ou digitada), desde que contenha data e assinatura do candidato.
- II. Comprovante de Inscrição;
- III. Fotocópia da Carteira de Identidade
- **4.4.5** A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/79, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- **4.4.6** O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição poderá ser realizado via INTERNET, no endereço eletrônico <u>www.reisauditores.com.br</u> ou protocolado PESSOALMENTE no local da inscrição presencial na data estipulada no **Anexo III Cronograma.**
- **4.4.7** O candidato que optar por realizar o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição via INTERNET deverá proceder com o preenchimento dos seus dados pessoais através do formulário eletrônico do requerimento de inscrição e marcar o campo "Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição".
- **4.4.7.1** O candidato, após realizar o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição via INTERNET, deverá enviar, além dos documentos solicitados no subitem 4.4.4, documento intitulado "Comprovante de Inscrição com Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição", gerado pelo sistema após a confirmação dos dados preenchidos através do formulário eletrônico do requerimento de inscrição, PARA O ENDEREÇO: Reis & Reis Auditores Associados, Rodovia Januário Carneiro, 876, Sala 304, Center Ville Empresarial, Nova Lima/MG CEP 34.004-642, ou presencialmente no endereço destinado as inscrições, identificando:
- Nº da Inscrição;
- · Nome completo;
- · Cargo pleiteado:
- Concurso Público do SAAE de Passos, Edital nº 01/2022;
- Referente: Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição.
- 4.4.8 Ao candidato com dificuldade de acesso à internet, será disponibilizado atendimento





Organização: Reis & Reis Auditores Associados

presencial no SAAE de Passos, localizado na Praça Monsenhor Messias Bragança, 131 – Centro, Passos/MG CEP: 37.900-084, devendo o mesmo, no ato do protocolo, apresentar os documentos solicitados no subitem 4.4.4 e seus subitens.

- **4.4.9** O candidato que não puder comparecer pessoalmente, no local de atendimento presencial, para requerer a isenção da taxa de inscrição, poderá constituir um procurador, conforme Modelo de Procuração constante do **Anexo VI** do edital.
- **4.4.9.1** O procurador, devidamente constituído, deverá apresentar no ato do protocolo o instrumento legal de procuração (**Anexo VI**), acompanhado dos documentos do candidato, conforme mencionado no subitem 4.4.4 e seus subitens.
- **4.4.10** Cada candidato deverá encaminhar individualmente seus documentos, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.
- **4.4.11** Não será aceita a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou email.
- 4.4.12 Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) Fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) Pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta, não atendendo o disposto no item 4.4 e seus subitens.
- d) Não observar o prazo estabelecido no item 4.4.3.
- **4.4.13** O deferimento ou indeferimento da solicitação do pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição do candidato será publicado no quadro de avisos do SAAE de Passos e no endereço eletrônico www.reisauditores.com.br, a partir das 17 horas do dia **20/12/2022.**
- **4.4.14** O candidato cuja isenção do pagamento da taxa de inscrição for deferida será automaticamente inscrito no presente Concurso Público e poderá emitir/imprimir o Comprovante de Inscrição (CI), no endereço eletrônico www.reisauditores.com.br, através da Área do Candidato localizado na parte superior do site, a partir do dia **16/01/2023**.
- **4.4.15** Ao candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- **4.4.16** Caberá recurso contra o indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição nos dias **21/12/2022** a **23/12/2022** da seguinte forma:
- a) Protocolado via INTERNET, no site www.reisauditores.com.br ou PESSOALMENTE no SAAE de Passos, localizado na Praça Monsenhor Messias Bragança, 131 Centro, Passos/MG CEP: 37.900-084, conforme anexo VII e seus subitens.
- 4.4.17 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no endereco





Organização: Reis & Reis Auditores Associados

eletrônico www.reisauditores.com.br, a partir das 17 horas do dia 27/12/2022.

4.4.18 Após decisão do recurso relativo ao deferimento ou indeferimento, se a solicitação da isenção da taxa não for deferida, o candidato deverá imprimir a 2ª via de boleto no site www.reisauditores.com.br ou solicitar no local da inscrição presencial. O candidato deverá observar a **data limite para pagamento do boleto**.

5 - DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

5.1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- **5.1.1** Às pessoas com deficiência PCD que pretendam fazer o uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público.
- **5.1.1.1** Serão reservadas aos candidatos portadores de deficiência, 5% (cinco por cento) do total de vagas, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, Lei Federal nº 7.853/89, combinado com o § 1º, do art. 37, do Decreto nº 3298/99, conforme indicado no Anexo I, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, quando dos exames pré-admissionais.
- **5.1.1.2.** Para pleno atendimento ao subitem **5.1.1.1** no que diz respeito ao arredondamento, na hipótese de aplicação do percentual resultar em número fracionado, a fração será arredondada para o primeiro número inteiro subsequente das vagas oferecidas conforme Legislação vigente, regendo-se a disputa pela igualdade de condições, atendendo assim, ao princípio da competitividade orientada pelo Supremo Tribunal Federal por meio do Senhor Ministro Marco Aurélio no documento MS 26.310-5/DF Relator Ministro Marco Aurélio DJ 31.10.2007.
- **5.1.1.3.** Caso a nomeação não se dê em conjunto, para todos os cargos, a convocação dos aprovados com deficiência se dará da seguinte forma: A 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será sempre a 5ª vaga, já que em se admitindo reservar vagas quando a oferta em concurso for inferior a 05 (cinco), estar-se-ia ultrapassando o limite percentual de 20%. Observando assim, os limites máximo e mínimo, fica reservada ainda, a 21ª vaga, a 41ª vaga, e assim sucessivamente para que seja mantido o percentual de 5% estabelecido.
- **5.1.1.4.** Caso surjam novas vagas, no decorrer do prazo de validade do presente Concurso Público, observar no mínimo de 5% (cinco por cento) e o máximo de 20% (vinte por cento) delas serão igualmente reservadas para candidatos portadores de deficiências, devidamente aprovados.
- **5.1.1.5** As vagas serão destinadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico original ou cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), emitido até 90 dias antes do término da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação internacional de Doenças CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do **Anexo X** desde Edital.
- 5.1.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas ás pessoas com deficiência deverá





Organização: Reis & Reis Auditores Associados

marcar a opção no ato da inscrição e enviar o laudo médico até o dia 28/12/2022, impreterivelmente, via carta simples ou Sedex, para a central de atendimento ao candidato da Reis & Reis Auditores Associados, à Rodovia Januário Carneiro, 876, Sala 304, Center Ville Empresarial, Nova Lima/MG – CEP 34.004-642, ou entregar no local onde estão sendo realizadas as inscrições presenciais, sempre observando a data limite para o fim das inscrições. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência, e enviar o laudo médico não configura participação automática na concorrência de vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da comissão e no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

- **5.1.3** Para fins de reserva de vagas prevista no **Subitem 5.1.1** deste Edital, somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas situações previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, conforme as seguintes definições:
- a) Deficiência Física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções:
- b) Deficiência Auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibel (db) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
- c) Deficiência Visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5, no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores;
- d) Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;
- e) Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências.
- **5.1.3.1** Aos deficientes visuais (cegos), que solicitarem prova especial em Braille, serão oferecidas provas nesse sistema.
- **5.1.3.2** Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 16.
- **5.1.4** A PCD, durante o preenchimento do Formulário de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos nos I**tens 4.2 e 4.3** deste Edital, deverá indicar qual o tipo de deficiência, passando assim concorrer às vagas destinadas às PCD e enviar a documentação exigida conforme **item 5.1.2.**
- **5.1.5** O candidato PCD que não preencher os campos específicos do Formulário de Inscrição e não cumprir o determinado neste edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa





Organização: Reis & Reis Auditores Associados

legal.

- **5.1.6** O candidato PCD que desejar concorrer às vagas de ampla concorrência poderá fazê-lo por opção e responsabilidade pessoal, informando a referida opção no Formulário de Inscrição, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para PCD, conforme disposição legal.
- **5.1.7** O candidato PCD após finalizar a inscrição deverá enviar o laudo médico conforme **Subitens 5.1.1.5** e **5.1.2**.
- **5.1.8** O Laudo Médico mencionado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade da Reis & Reis Auditores Associados.
- **5.1.10** As PCD participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo e a avaliação das provas.
- **5.1.11** Não ocorrendo à aprovação de candidatos PCD em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no respectivo Concurso Público, nos termos da legislação vigente, respeitada a ordem de classificação.

5.2 DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- **5.2.1** O candidato PCD ou outro candidato que necessitar poderá requerer atendimento especial para a realização das provas, indicando a condição de que necessita para a realização destas, conforme previsto Decreto Federal nº. 9508/2018 e suas alterações.
- **5.2.2** A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela Reis & Reis Auditores Associados.
- **5.2.3** O candidato deverá enviar até o último dia de inscrição, a Solicitação para Condições Especiais, **Anexo IX**, devidamente preenchido para a realização da prova, acompanhada do Laudo Médico **Anexo X**, via carta simples ou Sedex para: Reis & Reis Auditores Associados, situada à Rodovia Januário Carneiro, 876, Sala 304, Center Ville Empresarial, Nova Lima/MG CEP 34.004-642, ou entregar no local onde está sendo realizada a inscrição presencial, **sempre observando a data limite para o fim das inscrições**.
- **5.2.4** Os candidatos deverão observar o período para solicitação das condições especiais para realização das provas, nos termos no item **5.2.3** deste Edital, sob pena de não terem concedidas às condições solicitadas, seja qual for o motivo alegado.
- **5.2.5** O deferimento dos pedidos de condições especiais para realização das provas fica condicionado à indicação constante no Laudo Médico de que trata os **Subitens 5.1.1.5 e 5.1.2** deste Edital.
- **5.2.6** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada para tal, desde que requeira junto à coordenação da unidade, antes de adentrar





Organização: Reis & Reis Auditores Associados

a sala de provas, sendo que:

- a) A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro expressamente indicado pela candidata);
- b) Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;
- c) Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança, o familiar ou terceiro expressamente e previamente indicado pela candidata e uma fiscal, sendo vedada a permanência de pessoa diversa;
- d) Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- **5.3** A Reis & Reis Auditores Associados publicará, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições como PCD e/ou pedido de condições especiais deferidos e indeferidos, de acordo com o Laudo Médico e parecer da Equipe Multiprofissional quando for o caso.
- **5.3.1** O candidato disporá de 03 (três) dias úteis conforme data mencionada no **Anexo III - Cronograma**, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação da relação citada no **Subitem 5.3** para contestar o indeferimento por meio de recurso.
- **5.3.2** Os candidatos que fizerem suas inscrições como PCD e não atenderem as exigências previstas no **Item 5** e seus subitens constantes no Edital, serão considerados como candidatos de ampla concorrência e seu número de inscrição deverá constar na lista de Deferimento principal.
- **5.3.3** O recurso direcionado à Reis & Reis Auditores Associados deverá ser efetuado através do site da Reis & Reis Auditores Associados no www.reisauditores.com.br ou também presencial, ambos na forma do item 10 deste edital, conforme data mencionada no **Anexo III Cronograma**.
- **5.3.5** Não serão aceitos pedidos de revisão após o prazo determinado no **Subitem 5.3.1** deste Edital.

6- DA RESERVA DE COTAS RACIAIS PARA O INGRESSO DE NEGROS E NEGRAS NO SERVIÇO PÚBLICO

- **6.1** Em conformidade com a Lei Municipal nº 3677/2021 ficam reservadas aos negros e negras 20% (vinte por cento) do total das vagas oferecidas, conforme indicado no Anexo I.
- 6.1.1 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- **6.2** Para concorrer às vagas reservadas aos negros, o candidato deverá se autodeclarar, no momento da inscrição no Concurso Público, assinalando que deseja concorrer à reserva de vaga para este fim.
- **6.2.1** Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado





Organização: Reis & Reis Auditores Associados

pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

- **6.2.2** A autodeclaração goza de presunção relativa de veracidade e não dispensa a efetiva correspondência da identidade fenotípica do beneficiário da Lei Municipal nº 3677/2021 com a de pessoas identificadas socialmente como negras.
- **6.3** As informações fornecidas pelos candidatos são de sua responsabilidade e ficarão nos registros cadastrais de ingresso.
- **6.3.1** Os candidatos que não declararem essa condição, por ocasião da inscrição, não poderão, posteriormente, interpor recurso em favor da sua situação.
- **6.4** Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso, e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados, o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- **6.5** Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
- **6.5.1** Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- **6.5.2** Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posterior classificado.
- **6.5.3** Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- **6.6** A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.
- **6.7** O candidato que se autodeclarou na inscrição como negro, na forma da Lei Municipal nº 3677/2021, caso aprovado e classificado no Concurso Público, será convocado para submeter-se à Verificação da Veracidade da Autodeclaração, promovida por uma Comissão Externa a título de banca examinadora, constituída na forma dos artigos 5º e 6º da referida lei municipal, nomeada pelo SAAE de Passos.
- **6.8** Na Verificação da Veracidade da Autodeclaração, serão observados os seguintes aspectos:
- a) informação prestada na ficha de inscrição quanto à condição de Negro e Pardo;
- b) a autodeclaração assinada e entregue pelo candidato no momento do ato da convocação para confirmação da autodeclaração, ratificando sua condição de Negro e Pardo, indicada na ficha de inscrição;





Organização: Reis & Reis Auditores Associados

- c) cópia do documento de identificação;
- d) fenótipo que será verificado obrigatoriamente com a presença do candidato.
- **6.9** O candidato deverá comparecer, obrigatoriamente, ao local determinado quando da convocação para a realização da Verificação da Veracidade da Autodeclaração munido de documento de identidade, com foto e original.
- **6.10** O candidato que não comparecer perante a Comissão Externa ou for negado o enquadramento na Verificação da Veracidade da Autodeclaração, tornará sem efeito a opção de concorrer às vagas reservadas para negros, permanecendo inalterada a sua posição na lista de classificação geral.
- **6.11** O candidato será considerado não enquadrado na condição de Negro e Pardo nas seguintes situações:
- a) quando não atender aos requisitos/procedimentos elencados deste Edital;
- b) quando a Comissão Externa desconsiderar a condição de Negro e Pardo do candidato;
- c) quando o candidato não comparecer no ato de Verificação da Veracidade da Autodeclaração Negro e Pardo.
- **6.12** Quando for o caso, a Comissão Externa opinará sobre os recursos administrativos interpostos, referentes a pareceres emitidos pela mesma.

7- DAS PROVAS

- 7.1 O Concurso Público constará de:
- <u>Provas Objetivas de Múltipla Escolha</u> de caráter Eliminatório e Classificatório, contendo 40 (quarenta) questões, com quatro opções cada, para os todos os Cargos; sendo que as provas de Língua Portuguesa, Matemática, Informática, Conhecimentos Gerais e Atualidades, possuem Peso 1 e as provas de Conhecimentos Específicos possuem Peso 2. **Conforme Anexo II.**
- Prova de Títulos de caráter Classificatório, para todos os Cargos de Nível Superior.
- <u>Provas Práticas</u> de caráter Eliminatório para os cargos de Encanador, Operador de ETA, Operador de ETE, Operador de Máquinas Pesadas e Pedreiro.
- **7.2** As aplicações das Provas Objetivas de Múltipla Escolha terão duração máxima de **03 (três)** horas.
- **7.3** O candidato que não pontuar em uma das provas objetivas de múltipla escolha (Tipos de Provas), definidas no **Anexo II**, estará automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 7.4 A classificação dos candidatos será feita pela soma algébrica dos pontos obtidos em cada





Organização: Reis & Reis Auditores Associados

caderno de prova, considerados os pesos por prova.

- **7.5** No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade de prova trocada, ou seja, lhe for entregue prova de outro cargo, ou anormalidade gráfica, relacionada ao tipo de prova a que se submeteria perante o cargo escolhido, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, que, consultará a coordenação do concurso, que proporá a solução imediata e registrará a ocorrência para posterior análise da banca examinadora.
- **7.6** Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade na prova, como as descritas no item **anterior** deverá se manifestar no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.
- **7.7 Será** aprovado na Prova Objetiva de múltipla escolha o candidato que totalizar o mínimo de **60% (sessenta por cento)** do total geral de pontos do conjunto das Provas Objetivas de Múltipla Escolha.

8- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1 DAS PROVAS OBJETIVAS

- **8.1.1** As Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão realizadas no dia **29/01/2023**, de acordo o **Item 1.7** em locais e horários que serão divulgados no dia **24/01/2023** no quadro de avisos do SAAE de Passos e no site www.reisauditores.com.br.
- **8.1.2** O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas objetivas de múltipla escolha, com no mínimo, **30 (trinta) minutos** de antecedência, portando documento de identidade original, comprovante de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta, e só poderá ausentar-se do recinto de realização das provas, depois de decorridos **60 (sessenta)** minutos do início das mesmas.
- **8.1.3** É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.
- **8.1.4** O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas objetivas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.
- **8.1.5** O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. **Não serão aceitos** como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento/casamento, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.
- **8.1.6 Serão considerados documentos de identidade**: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos





Organização: Reis & Reis Auditores Associados

de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

- **8.1.6.1** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo **30 dias** antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio de ocorrências.
- **8.1.6.2** A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- **8.1.7** O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida nos **subitens 8.1.4**, **8.1.5**, **8.1.6**, **8.1.6.1** e **8.1.6.2** deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Certame.
- **8.1.8** Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinados, salvo em casos extremos de superlotação do número de candidatos.
- **8.1.9** A inviolabilidade das provas será comprovada no momento de rompimento do lacre dos malotes de provas, na presença dos candidatos, dentro de cada sala de aplicação. Deverá haver assinatura de, no mínimo, **02 (dois)** candidatos, em termo (Ata de Prova) no qual atestem que o lacre das provas não estava violado e que presenciaram seu rompimento, na presença dos demais candidatos.
- **8.1.10** Será excluído deste Concurso Público o candidato que: faltar, chegar atrasado à prova, ou que, durante a sua realização, for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, ou, ainda, que venha a tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados.
- **8.1.11** Não será permitido ao candidato permanecer no local das provas objetivas com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, smartphone, tablet, relógio do tipo *data bank*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, o mesmo deverá estar desligado e debaixo da carteira dentro de um envelope de segurança disponibilizado pela equipe Reis & Reis. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.
- **8.1.12** Não será permitida, durante a realização das provas objetivas de múltipla escolha, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.
- **8.1.13** Não será permitida, durante a realização das provas objetivas de múltipla escolha, a permanência do candidato com boné, touca, gorros ou similares. O fiscal de sala deverá solicitar





Organização: Reis & Reis Auditores Associados

que o mesmo retire e coloque-o debaixo da carteira.

- **8.1.14** É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.
- **8.1.15** Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.
- **8.1.16** A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.
- **8.1.17** Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.
- **8.1.18** O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.
- **8.1.18.1** Não haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.
- **8.1.19** Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.
- **8.1.20** O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões, exceto na situação em que concordar em manter-se em sala, até **60 minutos** antes do horário previsto para término das provas quando então poderá levar o caderno de provas.
- **8.1.21** Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática do candidato.
- **8.1.22** As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura ótica.
- **8.1.23** As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas a caneta esferográfica de tinta azul ou preta para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. **Não haverá substituição da Folha de Respostas**, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da administração ou da organização do concurso, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 8.1.24 A não assinatura por parte do candidato na Folha de Respostas (gabarito) implicará na eliminação automática do mesmo.
- 8.1.25 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de





Organização: Reis & Reis Auditores Associados

aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação e classificação.

- **8.1.26** Os candidatos deverão manter os celulares, smartphones, tablets no modo silencioso, desligados, com bateria desconectada (nos casos em que isso for possível) e acondicionados em envelopes de segurança lacrados durante a duração das provas. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas, receber ligação (mesmo sem atendê-lo), tocar a campainha ou despertador do aparelho eletrônico. E ainda:
- a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) For surpreendido dando e/ou recebendo de outro candidato auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) Utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, tablet, smartphone, gravador, receptor e/ou pagers e/ou comunicar-se com outro candidato;
- d) Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com candidatos;
- e) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no **item 8.1.2**;
- g) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou caderno de questões, fora do horário permitido;
- h) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou neste Edital;
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso;
- k) Fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata.
- Permanecer no local da prova objetiva com vestimenta inadequada (trajando somente vestes de banho, sem camisa, com boné, com chapéu, com touca, com gorro, óculos escuros etc.), caracterizando-se tentativa de fraude.
- **8.1.27** Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, administrativa ou judicial, ter utilizado processos ilícitos, o candidato será excluído do Concurso Público, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- **8.1.28** Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Concurso para o respectivo preenchimento.





Organização: Reis & Reis Auditores Associados

8.2 DA PROVA DE TÍTULOS

- **8.2.1 A Prova de Títulos**, de caráter classificatório, será aplicada a todos os candidatos para os cargos de Nível Superior, porém, <u>só terão analisados e pontuados</u>, <u>os candidatos aprovados nas provas objetivas de múltipla escolha</u>, e será valorizada em até 10 (dez) pontos. Serão desconsiderados os pontos que excederem a este limite, obedecendo ao critério de pontuação estabelecido no item **8.2.4** <u>A Prova de Títulos deverá ser protocolada nos dias 13/02/2023 a 17/02/2023.</u>
- **8.2.2** Os títulos deverão ser postados pelo candidato em envelope contendo externamente em sua face frontal, os seguintes dados: **CONCURSO PÚBLICO SAAE DE PASSOS EDITAL 01/2022, NOME DO CANDIDATO, NÚMERO DE INSCRIÇÃO E O CARGO PLEITEADO**.
- **8.2.2.1** Os títulos, na forma do subitem **8.2.4**, deverão ser postados via Correios, por SEDEX, dentro do prazo estabelecido, para a Central de Atendimento ao Candidato da Reis e Reis Auditores Associados, à Rodovia Januário Carneiro, 876, Sala 304, Center Ville Empresarial, Nova Lima/MG, CEP: 34.004.642; ou protocolados pessoalmente no SAAE de Passos, Praça Monsenhor Messias Bragança, 131 Centro, Passos/MG CEP: 37.900-084.
- **8.2.3** Os títulos deverão ser entregues juntamente com o **ANEXO XI** preenchido e assinado em envelope contendo externamente em sua face frontal o nome do Concurso Público, o cargo e os dados do candidato (nome e nº de inscrição)
- **8.2.4** Os títulos considerados neste concurso, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são assim discriminados:

TÍTULO	PONTUAÇÃO	LIMITE DE CERTIFICADOS
PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU)	02 PONTOS POR CERTIFICADO	02
MESTRADO	03 PONTOS POR CERTIFICADO	02
DOUTORADO	04 PONTOS POR CERTIFICADO	01

- **8.2.5** O Curso de Pós-Graduação (Lato Sensu), Mestrado ou Doutorado, será considerado desde que compatível com o cargo optado pelo candidato, **concluído** e que mencione no respectivo certificado a carga horária correspondente descriminando as horas. Os títulos sem conteúdo e/ou sem carga horária não serão validados. Carga Horária mínima para os cursos de Pós-Graduação é de 360 horas.
- **8.2.6** Os títulos deverão ser apresentados em fotocópia autenticada em cartório, expedidos por instituição de ensino ou aperfeiçoamento de Recursos Humanos reconhecidos pelo MEC Ministério da Educação e Cultura e deverão se referir à área correspondente ao cargo a que o candidato tenha se inscrito.
- **8.2.7** Não serão considerados títulos de curso ainda em andamento, o mesmo deverá estar concluído até a data do protocolo definida no edital.





Organização: Reis & Reis Auditores Associados

- **8.2.8** Não serão aceitos títulos de matérias isoladas dentro de cursos de graduação, pósgraduação, mestrado, doutorado.
- **8.2.9** Os documentos de cursos realizados em Língua Estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa.
- **8.2.10** Não serão pontuados títulos em decorrência de conclusão de graduação e relativos a cursos preparatórios a quaisquer serviços prestados, remunerados ou não, inclusive tempo de serviço público ou privado, estágios ou monitorias, bem como participação em cursos, simpósios, congressos, etc., como docente, palestrante ou organizador.
- **8.2.11** Será vedada, após entrega dos certificados, qualquer substituição, inclusão ou complementação.
- **8.2.12** Somente serão aceitos e avaliados os títulos entregues no prazo estabelecido.
- 8.2.13 Os documentos entregues como Títulos não serão devolvidos aos candidatos.
- **8.2.14** Os títulos entregues em desacordo com o estabelecido não serão pontuados.
- **8.2.15** A avaliação dos títulos apresentados será feita pela comissão da banca examinadora da Reis e Reis Auditores Associados.

8.3 DAS PROVAS PRÁTICAS

- **8.3.1** Haverá Prova Prática de caráter **Eliminatório**, no dia **05/03/2023**, para os candidatos aos cargos de **Encanador**, **Operador de ETA**, **Operador de ETE**, **Operador de Máquinas Pesadas e Pedreiro** que tiverem sido aprovados na prova objetiva, conforme **item 7.7**, dentro do quantitativo de até 5 (cinco) vezes o número de vagas disponibilizadas, respeitados os empates na última posição. Acontecendo empate na última colocação da lista dos aprovados serão convocados os candidatos que tiverem a mesma pontuação. Os candidatos que não forem convocados para essa prova estarão automaticamente **eliminados** do Concurso Público.
- 8.3.1.1 A convocação para as Provas Práticas será no dia 28/02/2023.
- 8.3.1.2 A avaliação das Provas Práticas dar-se-á através dos conceitos APTO ou INAPTO.
- **8.3.1.3** A Prova Prática sendo de caráter eliminatório não será somado aos pontos obtidos nas Provas Objetivas de Múltipla Escolha.
- **8.3.1.4** O candidato que obtiver o conceito **INAPTO** será eliminado do Concurso.
- **8.3.1.5** Não haverá segunda chamada da Prova Prática por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.
- **8.3.2** Será considerado eliminado das Provas Práticas e, consequentemente, eliminado do concurso público o candidato que:





Organização: Reis & Reis Auditores Associados

- a) Não comparecer para a realização da prova prática no horário e local determinado;
- b) Não apresentar a documentação exigida no dia da realização da prova prática;
- c) Não concluir a atividade descrita ou solicitada, de acordo com o roteiro da prova prática estabelecido para o cargo.
- **8.3.3** A prova prática para o cargo de **Encanador** constará de prática de manuseio de equipamentos, materiais e ferramentas próprias da atividade, onde serão observados cuidados com a higiene, segurança do trabalho, riscos de acidentes, cuidados e tarefas específicas de cada atividade, consumando em Laudo de Avaliação Técnica a ser elaborado por profissional da área, devidamente contratado para este fim, que avaliará desta forma, a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo, separadas por tipo de falta a seguir:
- conhecimento e execução das tarefas relacionadas às atividades;
- conhecimento e uso dos equipamentos de segurança;
- conhecimento e uso das ferramentas relacionadas às atividades.

I – FALTA ELIMINATÓRIA

- Ao cometer uma das infrações abaixo o candidato está automaticamente eliminado e não precisa completar o restante da prova;
- Não conseguir e/ou souber usar as ferramentas apropriadas;
- Provocar um acidente pessoal ou coletivo grave, com um evento que danifique outros equipamentos e/ou áreas;
- Não concluir nenhuma das etapas do trabalho solicitado no tempo determinado.

II - FALTA GRAVE - MENOS 15 PONTOS POR FALTA:

- Ao final da etapa, deixar alguma peça ou material trabalhado solto, passível de provocar um acidente:
- Perder integralmente o material utilizado, tornando-o inutilizável;
- Provocar dano irreparável ao Ferramental utilizado;
- Não portar os EPI's obrigatórios para a função (calçado fechado, calça comprida; óculos de proteção);
- Concluir o trabalho fora do padrão especificado (paredes tortas, ripas e caibros desalinhados). Pontuação sendo considerada por evento ou item ocorrido;
- Não completar a realização de uma etapa do exame no tempo determinado.

III – FALTA MÉDIA - MENOS 10 PONTOS POR FALTA:

- Posicionar ferramental inadequadamente, podendo provocar um acidente durante ou no final dos trabalhos:
- Ocorrência de acidentes leves, como contusão em membros (martelada em dedos, por exemplo.

IV - FALTA LEVE - MENOS 7,5 PONTOS POR FALTA:

- Desperdício de material;

Serão reprovados os candidatos que atingirem combinações de faltas com pontuação igual ou superior a 30 pontos.

8.3.4 A Prova Prática para os cargos de **Operador de ETA e Operador de ETE** constará de prática de manuseio de equipamentos, materiais e ferramentas próprias da atividade, onde serão





Organização: Reis & Reis Auditores Associados

observados cuidados com a higiene, segurança do trabalho, riscos de acidentes, cuidados e tarefas específicas de cada atividade, consumando em Laudo de Avaliação Técnica a ser elaborado por profissional da área, devidamente contratado para este fim, que avaliará desta forma, a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo, separadas por tipo de falta a seguir:

- conhecimento e execução das tarefas relacionadas às atividades;
- conhecimento e uso dos equipamentos de segurança;
- conhecimento e uso das ferramentas relacionadas às atividades.

I – FALTA ELIMINATÓRIA

- Ao cometer uma das infrações abaixo o candidato está automaticamente eliminado e não precisa completar o restante da prova;
- Não conseguir e/ou souber usar as ferramentas apropriadas;
- Provocar um acidente pessoal ou coletivo grave, com um evento que danifique outros equipamentos e/ou áreas;
- Não concluir nenhuma das etapas do trabalho solicitado no tempo determinado.

II - FALTA GRAVE - MENOS 15 PONTOS POR FALTA:

- Ao final da etapa, deixar alguma peça ou material trabalhado solto, passível de provocar um acidente;
- Perder integralmente o material utilizado, tornando-o inutilizável;
- Provocar dano irreparável ao Ferramental utilizado;
- Não portar os EPI's obrigatórios para a função (calçado fechado, calça comprida; óculos de proteção);
- Concluir o trabalho fora do padrão especificado. Pontuação sendo considerada por evento ou item ocorrido.
- Não completar a realização de uma etapa do exame no tempo determinado.

III – FALTA MÉDIA - MENOS 10 PONTOS POR FALTA:

- Posicionar ferramental inadequadamente, podendo provocar um acidente durante ou no final dos trabalhos.
- Ocorrência de acidentes leves, como contusão em membros.

IV – FALTA LEVE - MENOS 7,5 PONTOS POR FALTA:

- Desperdício de material;

Serão reprovados os candidatos que atingirem combinações de faltas com pontuação igual ou superior a 30 pontos.

- **8.3.5** A Prova Prática para **Operador de Máquinas Pesadas** constará de desenvolvimento de manobra de deslocamento de material e/ou escavação de vala utilizando equipamentos apropriados. O candidato será avaliado no Exame Prático em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:
- Uma falta eliminatória: reprovação;
- Uma falta grave: 03 (três) pontos negativos;
- Uma falta média: 02 (dois) pontos negativos;
- Uma falta leve: 01 (um) ponto negativo.





Organização: Reis & Reis Auditores Associados

Será considerado **INAPTO** na Prova Prática o candidato que cometer falta eliminatória ou cuja soma dos pontos negativos ultrapasse a 3 (três) pontos.

Da Classificação das faltas.

Faltas Eliminatórias:

- Acionar o equipamento sem as devidas verificações de segurança;
- Ultrapassar a barreira de segurança delimitada através de fitas ou cones;
- Perder o controle do equipamento;
- Movimentar o equipamento de maneira a colocar em risco a incolumidade das pessoas ou a integridade do equipamento e instalações.
- Causar dano, quebra ou prejuízo patrimonial ao Poder Público ou a terceiros em razão de dolo, dolo eventual, imprudência, imperícia ou negligência.
- Cometer qualquer infração de trânsito de natureza gravíssima prevista no Código de Trânsito Brasileiro.

Faltas Graves:

- Não proceder a manobra determinada após a 3 (terceira) tentativa ou após transcorridos mais de 15 (quinze) minutos do inicio do exame.
- Não remover o material determinado por completo;
- Não estacionar o equipamento de maneira apropriada.
- Não usar o EPI fornecido;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave prevista no Código de Trânsito Brasileiro.

Faltas Médias:

- Remover material não determinado em razão de erro na altura ou inclinação;
- Não apresentar nivelamento correto no material deslocado.
- Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- Utilizar de maneira incorreta o abafador do motor;
- Desengrenar o equipamento durante a execução do exame;
- Acelerar o motor do equipamento de maneira desnecessária ou fora do limite de rpm normal;
- Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média prevista no Código de Trânsito Brasileiro.

Faltas Leves:

- Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- Ajustar incorretamente o banco do equipamento destinado ao condutor;
- Utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- Cometer qualquer outra infração de natureza leve prevista no Código de Trânsito Brasileiro.
- **8.3.5.1** Para se submeter-se à Prova Prática para o cargo **Operador de Máquinas Pesadas**, os candidatos deverão comparecer ao local designado para a prova prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido da Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D" exigida para o cargo **Anexo I** quando for o caso, e original do documento de identidade, não sendo aceitos protocolos ou declarações.





Organização: Reis & Reis Auditores Associados

- **8.3.5.1.1** Caso o candidato não porte documentação exigida e compatível, conforme descrito no item anterior, não terá o direito de executar a prova e será eliminado.
- **8.3.6** A prova prática para o cargo de **Pedreiro** constará de prática de alvenaria, aplicação de concreto, reboco, carpintaria e demais tarefas inerentes à função e compatíveis às atividades a serem desempenhadas, avaliadas por examinador habilitado, consumando em Laudo de Avaliação Técnica, avaliando desta forma a capacidade prática de cada candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo. Seguem os critérios preestabelecidos, separados por tipo de falta (Total: 100 pontos):
- a) Conhecimentos em leitura de planta e locação de obra
- b) Prática no manuseio de ferramentas
- c) Preparo de argamassa
- d) Prática no trabalho de alvenaria
- e) Assentamento de azulejos
- f) Prática na aplicação de chapisco e reboco
- g) Prática em Alinhamento, nivelamento e prumada
- h) Preparo de concreto
- i) Conhecimentos de ferragens
- j) Conhecimentos de sistemas elétricos
- k) Conhecimentos de sistemas hidráulicos

I – FALTA ELIMINATÓRIA

- Ao cometer uma das infrações abaixo o candidato está automaticamente eliminado e não precisa completar o restante da prova;
- Não conseguir e/ou souber usar as ferramentas apropriadas;
- Provocar um acidente pessoal ou coletivo grave, com um evento que danifique outros equipamentos e/ou áreas;
- Não concluir nenhuma das etapas do trabalho solicitado no tempo determinado.

II - FALTA GRAVE - MENOS 15 PONTOS POR FALTA:

- Ao final da etapa, deixar alguma peça ou material trabalhado solto, passível de provocar um acidente:
- Perder integralmente o material utilizado, tornando-o inutilizável;
- Provocar dano irreparável ao Ferramental utilizado;
- Não portar os EPI's obrigatórios para a função (calçado fechado, calça comprida; capacete, óculos de proteção, protetor auricular);
- Concluir o trabalho fora do padrão especificado (paredes tortas, ripas e caibros desalinhados). Pontuação sendo considerada por evento ou item ocorrido.
- Não completar a realização de uma etapa do exame no tempo determinado.

III – FALTA MÉDIA - MENOS 10 PONTOS POR FALTA:

- Posicionar ferramental inadequadamente, podendo provocar um acidente (lâmina de enxada virada para cima, ou enxada posicionada na horizontal) durante ou no final dos trabalhos.
- Ocorrência de acidentes leves, como contusão em membros (martelada em dedos, por exemplo).





Organização: Reis & Reis Auditores Associados

IV - FALTA LEVE - MENOS 7,5 PONTOS POR FALTA:

- Desperdício de material (deixar massa cimentícia secar fora do local aplicado, quebrar madeiras, telhas, tijolos).

Serão reprovados os candidatos que atingirem combinações de faltas com pontuação igual ou superior a 30 pontos. Seguem algumas condições:

- · Uma falta eliminatória;
- Duas faltas graves;
- Quatro faltas médias.

9 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

- **9.1** A classificação final dos candidatos será ordenada por cargo, em ordem decrescente, somente dos aprovados de acordo com o total de pontos obtidos no somatório dos cadernos das provas Objetivas de Múltipla Escolha e da Prova de Títulos, quando aplicável.
- **9.2** Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação, e sucessivamente, ao candidato que:
- 9.3 Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos;
- 9.4 Obtiver o maior número de pontos na Prova de Língua Portuguesa;
- 9.5 Obtiver o maior número de pontos na Prova de Matemática;
- 9.6 Obtiver o maior número de pontos na Prova de Raciocínio Lógico;
- 9.7 Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Gerais e Atualidades;
- 9.8 Obtiver o maior número de pontos na Prova de Noções de Informática;
- 9.9 Tiver mais idade.
- **9.10** O Resultado Final, em três listagens, classificação geral, classificação de PCD e calassificação Cotas Raciais, do Concurso Público será publicado à partir das 17 horas do dia **15/03/2023**, no quadro de avisos do SAAE de Passos e nos sites <u>www.reisauditores.com.br</u> e www.saaepassos.com.br.

10 - DOS RECURSOS

10.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Comissão para Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público, no prazo de **03 (três)** dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra **todas as decisões**





Organização: Reis & Reis Auditores Associados

proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, salientando-se, dentre outros:

- a) Edital;
- b) Inscrições (Erro na grafia do nome e/ou nº do documento, erro na nomenclatura do cargo e indeferimento da inscrição);
- c) Erro na identificação do local, sala, data e horário de realização das provas;
- d) Questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Gabarito Provisório;
- e) Realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha;
- f) Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas;
- g) Outras fases do edital.

10.2 INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS PELA INTERNET

- **10.2.1** Para interposição de recurso pela internet o candiato deverá acessar o site www.reisauditores.com.br dentro do prazo estabelecido, seguindo os passos a seguir:
- a) Acesse o site www.reisauditores.com.br;
- b) Lado superior direito da página principal insira seu CPF e senha;
- c) Na próxima página aparecerá o nome do concurso, basta clicar;
- d) Após localize sua inscrição e nome do cargo, clique novamente;
- e) Então, aparecerá os serviços disponíveis, clique em <u>Recursos</u> e leia as orientações para sua realização.
- **10.2.2** O candidato deverá guardar sua senha cadastrada no ato da inscrição para acesso à Área Restrita do Candidato, pois é por lá que se dará a interposição de recursos pela internet de forma segura e com identificação do candidato.

10.3 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS POR MEIO DE PROTOCOLO PRESENCIAL

- **10.3.1** Os recursos deverão ser apresentados dentro do prazo estabelecido neste edital, de forma legível e protocolados pelos candidatos no SAAE de Passos, localizado na Praça Monsenhor Messias Bragança, 131 Centro, Passos/MG CEP: 37.900-084, conforme modelo constante do **Anexo VII** deste Edital que deverá ser obrigatoriamente:
- a) Manuscrito (letra de forma), datilografado ou digitado em original;
- b) Ser exclusivo, apresentando-se um para cada questão recorrida (no caso de recurso contra o gabarito);
- c) Conter indicação do número da questão e da prova (no caso de recurso contra o gabarito);
- d) Ter capa constando o nome, número de inscrição e assinatura do candidato;
- e) Estar conforme o **Anexo VII** deste edital, preenchido e assinado.

10.4 OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE RECURSOS

- **10.4.1** Os recursos deverão ser apresentados dentro do prazo estabelecido no **item 10.1**.
- **10.4.2** Quanto aos recursos de questões da prova e gabarito, deverá ser elaborado um recurso por





Organização: Reis & Reis Auditores Associados

questão.

- **10.4.3** Os recursos devem ser apresentados com fundamentação lógica e consistente, mencionando a bibliografia consultada.
- 10.4.4 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.
- **10.4.5** Prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- **10.4.6** Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.
- **10.4.7** O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Concurso até a data de homologação. Sendo que os resultados e as respostas dos recursos serão divulgados na internet no site www.reisauditores.com.br na Área do Candidato.
- **10.4.8** A Reis e Reis Auditores Associados é a única e última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais a essa Banca Examinadora.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **11.1** Toda informação referente à realização do Concurso será fornecida pelo SAAE de Passos, através da Comissão Especial para Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público, devidamente assessorada pelos responsáveis técnicos da empresa Reis & Reis Auditores Associados.
- **11.2** O prazo de validade do presente Concurso Público é de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
- **11.3** Todo material referente ao Concurso Público ficará disponível na sede do SAAE de Passos no período mínimo de 05 (cinco) anos.
- **11.4** Ao entrar em exercício, o candidato ficará sujeito ao cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo.
- **11.5** O SAAE de Passos e a Reis & Reis Auditores Associados não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
- **11.6** O candidato deverá manter junto ao SAAE de Passos durante o prazo de validade do Concurso Público, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.





Organização: Reis & Reis Auditores Associados

- 11.7 A aprovação no Concurso Público assegura o direito à nomeação até o número de vagas previstas para cada cargo, e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do concurso e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente. Isto vale dizer que a administração poderá nomear candidatos aprovados além das vagas previstas no Anexo I, obedecendo sempre à ordem final de classificação.
- **11.8** O candidato aprovado, quando nomeado, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse, podendo ser prorrogado este prazo por uma única vez por igual período, mediante requerimento.
- **11.9** Quando a posse do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua nomeação será considerada sem efeito, implicando no reconhecimento da desistência e renúncia em ocupar o cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à administração o direito de convocar o próximo candidato.
- **11.10** O candidato empossado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.
- **11.11** No ato da posse no cargo o candidato não poderá estar incompatibilizado para a investidura no cargo público.
- **11.12** Para o provimento no cargo efetivo o candidato nomeado deve ter **aptidão física e mental** e não ser **portador de deficiência incompatível com o exercício do cargo**, comprovada em inspeção realizada pela junta médica disponibilizada pelo SAAE de Passos.
- **11.13** O candidato que for CONTRAINDICADO na avaliação médica, que interpor recurso fundamentado terá analisado o recurso pela equipe multidisciplinar que definirá pela reconsideração ou manutenção do resultado, cuja decisão, será homologada pelo SAAE de Passos para todos os fins de direito.
- 11.14 No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
- a) Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada, conforme subitem **11.12**, de posse dos seguintes exames gerais para todos os candidatos:
- · Hemograma,
- Glicemia,
- Creatinina:
- EAS Urina rotina:
- EPF Exame Parasitológico de Fezes;
- Eletrocardiograma;
- Candidatos portadores de deficiência: além dos exames gerais, a Prova da deficiência declarada através de atestado médico firmado por médico especialista, com a averiguação da junta médica disponibilizada pelo SAAE de Passos.

Obs: Os exames poderão ser realizados nas redes, pública ou privada de saúde, com





Organização: Reis & Reis Auditores Associados

validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização. Os custos referentes a esses exames correrão por conta do candidato.

- b) Fotocópia da certidão de nascimento ou de casamento com as devidas averbações se houver;
- c) Fotocópia da Cédula de Identidade (RG);
- d) Fotocópia do CPF;
- e) Fotocópia da Carteira de Identidade Profissional do Órgão de Classe;
- f) Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- g) Fotocópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;
- h) Fotocópia do cartão PIS/PASEP;
- i) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da posse, devidamente registrada em Cartório;
- j) Declaração de que não infringe o art.37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art.37, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.
- k) Fotocópia do Diploma e do registro Profissional da Categoria, com a habilitação específica da área para qual se inscreveu;
- I) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação exigida de acordo com o cargo optado;
- m)02 (duas) fotografias 3X4 de frente, coloridas, recentes e iguais;
- n) Declaração de que se encontra em gozo dos direitos políticos;
- o) Fotocópia do Comprovante de Residência;

*Para os itens que solicitam fotocópia, apresentar uma cópia simples e original para conferência pelo SAAE de Passos.

- **11.15** A nomeação do candidato será publicada no quadro de avisos do SAAE de Passos, localizado na Praça Monsenhor Messias Bragança, 131 Centro, Passos/MG CEP: 37.900-084, e encaminhada para o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição.
- **10.1** Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público do SAAE de Passos, juntamente com a Reis & Reis Auditores Associados.
- **10.2** Caberá ao SAAE de Passos a homologação do resultado final.

Passos, 28 de setembro de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS DIRETOR DO SAAE